



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1802/05, de 26 de agosto de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 4.603,33 (quatro mil seiscentos e três reais e trinta e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01330	4.603,33
TOTAL			4.603,33

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do Excesso de Arrecadação já verificado nas alíneas das receitas oriundas de Transferências Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, para execução do Programa de Vigilância Sanitária – TAM-MAC-VISA, nos termos do Plano de Aplicação aprovado, conforme abaixo especifica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Valor já Utilizado para Suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação da Receita
1325.01.03.01.10	Rendimentos BB MAC/VISA c/c 10608-9	0,00	244,61	0,00	244,61
1721.33.99.02	SUS MAC/VISA MS c/c 10608-9	0,00	4.358,72	0,00	4.358,72

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2005.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ademir Antônio Aziliero
Tec. Em Contabilidade CRC 25.365